



PROJETO DE LEI Nº 56 /2019.
(Vereador Ivanilson Marinho)

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1157/2019
Data: 18/06/2019 - Horário: 09:21
Legislativo - PLO-L 56/2019

S 18/06

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE GURUPI, O DIA DO
CAPELÃO EVANGÉLICO CIVIL E
MILITAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar.

Parágrafo único. Esta homenagem far-se-á, anualmente, sempre no dia 21 de Junho.

Art. 2º O Dia do Pastor deverá constar no calendário oficial dos eventos do Município de Gurupi.

Art. 3º No dia do Capelão Evangélico Civil e Militar, os entes públicos, por seus órgãos competentes, promoverão reuniões religiosas, palestras, seminários e atividades comemorativas da data, que deverão ser extensivas ao público em geral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho – MDB, aos 17 dias do mês de Junho de 2019.


Ver. Ivanilson Marinho
MDB



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como finalidade prestar justa homenagem aos responsáveis pela assistência espiritual em quartéis, escolas, presídios, hospitais, etc., ou à qualquer porção da comunidade que, por qualquer razão, se encontre isolada da convivência social normal.

Ao capelão cabe desenvolver ação pastoral fundamentada em princípios bíblicos, através do aconselhamento, da visitação e da evangelização. Cabe ainda, zelar pela orientação cristã do trabalho e da convivência social e pelo respeito à dignidade da pessoa humana, bem como colaborar para a formação do cidadão consciente e responsável.

A capelania tem como missão atuar nos hospitais através de voluntários capacitados que levam amor, conforto e esperança aos pacientes, familiares e profissionais da saúde, vivendo a fé cristã através do atendimento espiritual, emocional, social, recreativo e educacional, sem distinção de credo, raça, sexo ou classe social, em busca contínua da excelência no ensino e no ministério de consolo e esperança eternos.

Por todo o exposto, nada mais justo do que reconhecer o importante papel deste profissional vocacionado, que exerce o sacerdócio em tempo integral pelo bem comum e amor a Deus, por meio da instituição de uma data específica no calendário oficial da cidade. Desta feita, conta-se com o apoio dos pares para a aprovação do presente projeto.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho – MDB, aos 17 dias do mês de Junho de 2019.


Ver. Ivanilson Marinho
MDB